



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 160/2025

O **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, Salto do Jacuí/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLENNO CENTRO TERAPEUTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.697.847/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro e a regularização administrativa do período de 01 a 10 de abril de 2026, durante o qual a paciente permaneceu institucionalizada junto à **CONTRATADA**, com continuidade da prestação dos serviços de acolhimento institucional previstos no Contrato nº 160/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIZAÇÃO DO PERÍODO

Considerando que a paciente permaneceu institucionalizada no período de 01 a 10 de abril de 2026, sem interrupção da prestação dos serviços, fica formalmente registrado o referido período para fins de regularização administrativa, reconhecimento dos serviços efetivamente prestados e adoção das providências necessárias ao respectivo pagamento, mediante a comprovação e o ateste da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para fins de pagamento dos serviços efetivamente prestados no período de 01 a 10 de abril de 2026, será observado o valor contratual correspondente ao período, conforme os valores e condições estabelecidos no Contrato nº 160/2025 e demais instrumentos dele decorrentes.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Termo de Apostilamento não altera a vigência estabelecida no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2025, que permanece fixada de 11 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 160/2025 e no 1º Termo Aditivo que não tenham sido expressamente modificadas ou registradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos.

Salto do Jacuí, 20 de agosto de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal